ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 INTRODUÇÃO

1.1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.2 ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Titular do cargo: Júlio Cesar de Oliveira

1.3 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nome: Deibson Dianini de Oliveira

Engenheiro Civil – Crea-MG 177.789/D

1.4 OBJETO

1.4.1 O objeto desta especificação é o **Registro de preços para a contratação de empresa especializada para execução serviços de reposição asfáltica (tapa buraco) e fornecimento de concreto usinado.**

1.5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.5.1 O pretendido processo de contratação será regido pela Lei Federal n° 14.133/2021.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 JUSTIFICATIVA/OBJETIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A manutenção da malha viária municipal é essencial para garantir a **segurança viária, a mobilidade urbana e a preservação do patrimônio público**. O desgaste natural do asfalto ocorre devido a fatores como o **tráfego intenso de veículos, ações climáticas (chuvas, variações de temperatura) e tempo de uso**, gerando buracos e imperfeições que podem comprometer a segurança dos usuários e aumentar os custos de recuperação da via caso não sejam corrigidos tempestivamente.

Diante disso, torna-se necessária a **contratação de serviços especializados para a execução de tapa-buraco (reposição asfáltica)**, garantindo a manutenção adequada das vias públicas e a continuidade da prestação dos serviços de transporte urbano e intermunicipal.

Já o **concreto usinado** é essencial para a execução de diversas obras e serviços de infraestrutura, como: **Pavimentação e recuperação de vias públicas; Construção e manutenção de calçadas, sarjetas e meio-fios; Obras de drenagem e contenção; Reforço estrutural de edificações públicas.**

2.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2.1 Despesa prevista no orçamento do exercício e autorizada pela autoridade competente.

2.3 ALINHAMENTO COM PCA

2.3.1 O Município ainda não elaborou o PCA. Mas a aquisição está prevista em seus instrumentos de planejamento orçamentário e financeiro – Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Para a habilitação do licitante mais bem classificado serão exigidos os seguintes documentos:

a) Ato Constitutivo da Empresa ou Contrato Social;

b) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) Prova de Inscrição Estadual ou Municipal

d) Prova de regularidade relativa a Fazenda Federal, União e Previdência Social;

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do prestador de serviços;

g) Prova de Regularidade com o FGTS;

h) Certidão negativa de falência ou de concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

i) Declaração que o proponente cumpre o disposto na Lei 9.854/99, bem como de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública;

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

k) Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

l) Declaração de responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

m) Declaração de que cumpre as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018;

n) Prova de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho de

Arquitetura e Urbanismo – CREA e/ou CAU em situação regular e em vigor;

n1) Se o registro da empresa e/ou profissional for no Conselho de outra região, a CONTRATADA deverá providenciar o seu visto no conselho da região sede do CONTRATANTE antes de iniciar a execução contratual.

o) Declaração indicando o profissional que será responsável técnico das obras e/ou serviços.

p) Certidão de Registro do RT indicado na entidade profissional competente, devidamente atualizada.

q) Prova de que o profissional, designado como Responsável Técnico (RT- Engenheiro) pertença ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta. A comprovação do vínculo entre a empresa e o profissional que está indicado para a coordenação dos serviços objeto desta licitação se dará por meio de uma das seguintes formas:

q1) Se empregado, através da juntada de cópias da "ficha ou livro de registro de empregado", com cópia da carteira de trabalho ou Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no CREA ou CAU;

q2) Tratando-se de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizada;

q3) Quando se tratar de profissional contratado sob regime de Prestação de Serviços, a comprovação se dará através de cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviços, regido pela Legislação Civil comum.

q4) No decorrer da execução da obra e/ou serviços, os profissionais indicados como RT, poderão ser substituídos por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração, mediante apresentação de documentos que ateste a referida equivalência.

r) Certificado de realização de visita técnica ou declaração de não realização de visita técnica, em substituição;

s) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome da empresa ou do RT da obra**, devidamente registrado(s) no Conselho Competente e acompanhado(s) da Certidão (ões) de Acervo Técnico emitida(s) pelo CREA ou CAU, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de obras ou serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação.

Obs1: Os atestados referentes à qualificação técnico-profissional deverão ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes (CREA ou CAU). A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância técnica ou valor

significativo do objeto da licitação, conforme apresentado abaixo

Os atestados deverão comprovar a prestação de serviços de, cumulativamente:

LOTE 1:

EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020 – **208,33 M3**

LOTE 2:

FORNECIMENTO E/OU BOMBEAMENTO DE CONCRETO USINADO ESTRUTURAL (FCK ≥ 25 MPa), COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUINDO SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) – **180,00 M³** *(admitindo-se a comprovação por atestados de concreto usinado bombeável de resistência igual ou superior)*.

Obs2: Deverão constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA os seguintes dados: local de execução dos serviços; nome do Contratante e da Contratada; nome(s) do(s) responsável(is)técnicos(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA ou CAU; descrição técnica sucinta indicando os serviços e quantitativos executados e o prazo final de execução.

3.2 A aquisição do objeto será feita da seguinte forma:
Contratação de empresa no ramo de Engenharia Civil e/ou Arquitetura para executar as obras e/ou serviços conforme projeto.

3.3 São requisitos da área técnica:

A presença na firma de engenheiros, topógrafos, chefe de equipe capacitados, entre outros, capazes de executar as citadas obras ou afins.

3.4 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

3.4.1 Os serviços deverão ser prestados da seguinte forma:

3.4.2 Na data de emissão da 1ª (primeira) Ordem de Serviço, o Contratante promoverá uma reunião para apresentar o fiscal do contrato e acertar os procedimentos de acompanhamento da execução de tapa buraco ou para acertar os locais de fornecimento do concreto.

3.4.3 Os serviços serão executados e o concreto fornecido em conformidade com o orçamento em planilhas de quantitativos e preços unitários e global que expressam a composição de todos os custos da obra, incluindo fornecimento total de mão de obra, materiais, ferramentas, máquinas e demais equipamentos necessários à sua execução.

3.4.4 A constatação de qualquer lapso ou insuficiência de detalhes nos desenhos e elementos fornecidos

pelo Contratante não servirá de pretexto para que a Contratada se desobrigue da responsabilidade pela completa e perfeita execução da obra pelo preço proposto.

3.4.5 No decorrer da execução do contrato se eventualmente forem detectadas quaisquer omissões, incorreções ou discrepâncias que impliquem necessariamente em alterações do projeto da obra, estas deverão ser devidamente justificadas e apresentadas ao fiscal do contrato para as devidas providências e, possível autorização.

3.4.6 Todos os serviços serão executados e o objeto fornecido com qualidade, atendendo aos requisitos de segurança e métodos construtivos estabelecidos nas normas vigentes.

3.4.7 A entrega do objeto sem a execução de serviços imprescindíveis ao seu bom funcionamento e apresentação, modificações ou pequenos serviços que a boa técnica recomenda poderão ser discutidos e acertados entre as partes.

3.4.8 Será mantido pela Contratada perfeito e ininterrupto serviço de vigilância, cabendo-lhe toda responsabilidade por qualquer dano decorrente de negligência durante a execução da obra até sua entrega definitiva.

3.4.9 A Contratada manterá na obra, pessoal capacitado e compatível, de maneira que a execução dos serviços não sofra interrupções até sua conclusão, incluindo, encarregados com experiência e capacidade técnica necessárias para em caso de eventual irregularidade reportar-se, quando necessário, ao agente fiscalizador do contrato, tomando ainda, as providências pertinentes que a ocasião exigir, bem como substituir o responsável técnico na sua ausência.

3.4.10 Ao final dos serviços a Contratada providenciará a limpeza de todas as áreas trabalhadas, devendo remover todo o material, equipamentos e outros seus pertences, incluindo material, inservível, sobras e lixo.

3.4.11 São considerados documentos complementares à Especificação Técnica, independente da descrição:

a) Todas as normas ABNT relativas ao objeto desse Termo de Referência;

b) Caderno de Encargos de Edificações da SUDECAP;

c) Instruções Técnicas e Catálogos de fabricantes quando aprovados pela fiscalização;

d) As normas do Governo Estadual e das concessionárias de serviço público;

e) Normas do CREA Estadual;

f) Normas Municipais.

3.5 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.5.1 O recebimento da obra será feito em duas etapas sucessivas:

3.5.2 Primeira etapa: após a conclusão dos serviços e mediante vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO será efetuado o **Recebimento Provisório** e, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes.

3.5.3 Segunda etapa: após solicitação oficial da Contratada**,** nova vistoria será realizada pela FISCALIZAÇÃO e, constatada a conclusão das correções e complementações solicitadas, será emitido o **Recebimento Definitivo**.

3.5.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as condições contratuais devendo ser reparados no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da notificação da Contratada, sem nenhum ônus para o Contratante, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.5.6 O recebimento definitivo da obra não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança da mesma, nos termos dos artigos 618 e 1.245 do CPC a Contratada responderá durante 5 (cinco) anos por sua qualidade e segurança, devendo neste período efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentarem, independentemente de qualquer pagamento realizado pelo Contratante.

3.5.7 Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

3.6 PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E PERIODICIDADE

3.6.1 O prazo de entrega dos serviços começará a fluir a partir do recebimento da Autorização de Serviço pela Contratada, a qual será expedida pela Diretoria de Compras.

3.6.2 O prazo máximo para execução e entrega dos serviços/fornecimentos parcelados, contado do recebimento da Ordem de Serviço ou Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), será de até **30 (trinta) dias corridos** para o Lote 1 (tapa-buraco) e de até **15 (dez) dias corridos** para o Lote 2 (concreto usinado), ou outro prazo estabelecido no cronograma físico da respectiva Ordem de Serviço conforme a complexidade da demanda, prorrogável mediante justificativa plausível apresentada

formalmente antes do encerramento do prazo inicial.

3.6.3 O envio da Autorização de Serviço se dará de forma eletrônica, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de estabelecido no item 3.6.2 para a entrega do material.

4- CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO, MODALIDADE, TIPO E FORMA DE LICITAÇÃO

4.1 Contratação será para execução de obra mediante demanda e ordem de serviços, a qual se dará na modalidade pregão eletrônico, menor preço por lote

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1 O quantitativo estimado para a contratação é resultante do levantamento do número necessário para o atendimento da demanda através de itens constantes da planilha orçamentária.

6 JUSTIFICATIVAS PARA A ADOÇÃO OU NÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO

6.1 O objeto será dividido em dois lotes pelos seguintes motivos:

Especialização dos Fornecedores: A execução do serviço de Tapa-buraco e fornecimento de concreto usinado são itens com características e aplicações distintas. Dividir a licitação permite que fornecedores especializados em cada área apresentem suas propostas, garantindo que cada lote seja atendido por empresas que possuem expertise e experiência específicas.

Ampliação da Concorrência: A divisão em lotes pode aumentar a concorrência, pois diferentes fornecedores podem se sentir mais motivados a participar de uma licitação que se concentra em sua área de especialização. Isso pode resultar em melhores preços e condições para a administração pública.

Redução de Riscos: A separação dos lotes pode ajudar a mitigar riscos associados à entrega e à qualidade dos materiais. Se um fornecedor não cumprir com suas obrigações em um lote, isso não afetará diretamente o outro lote, permitindo que a administração busque soluções específicas para cada situação.

Essas justificativas demonstram que a divisão da licitação em dois lotes pode resultar em um processo mais eficiente, transparente e adaptado às necessidades específicas da administração pública.

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO

7. 1- Os preços referenciais constantes da planilha de preço anexa foram apurados com base nas

planilhas de preço

- SINAPI - 10/2026 - MINAS GERAIS
- SETOP - 07/2026 - Minas Gerais – Central

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O valor estimado da contratação do Lote 1- Tapa Buraco = **R$ 1.287.826,96 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais, noventa e seis centavos)**

O valor estimado da contratação do Lote 2 - Concreto Usinado = **R$ 466.046,20 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quarenta e seis reais, vinte centavos)**

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Os resultados pretendidos são de realizar os serviços de tapa-buraco com fornecimento de materiais e realizar a aquisição do concreto usinado por empresas vencedoras do Certame citado, sendo realizado o registro de preços para permitir a contratação conforme a demanda.

10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato: Providenciar a terraplanagem anterior, para adequação do terreno à obra pretendida.

11 CONTRATAÇÃO CORRELATA

11.1 Não se vislumbra contratações correlatas.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Os serviços não causam impactos ambientais significativos, devendo a contratada observar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados (fresagem e sobras de concreto), conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002 e legislação vigente.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO/DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base neste Estudo Técnico Preliminar, esta equipe técnica declara que há VIABILIDADE técnica, operacional e orçamentária, assim como adequação necessária para a contratação pretendida.

DEIBSON DIANINI DE OLIVEIRA:09711213621

Assinado de forma digital por DEIBSON DIANINI DE OLIVEIRA:09711213621
Dados: 2026.11.19 16:11:22 -03'00'

Aguanil - MG, 19 de Novembro de 2026

Deibson Dianini de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-MG: 177.789/D